**Portaria n. 313 de 4 de NOVEMBRO de 2015**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 433/2012, que dispõe sobre o procedimento de Desagravo Público.

**CONSIDERANDO** a denúncia encaminhada pela Enfermeira Dra. Vilma Otávia de Lima Silva Sant’ana, Coren-MS n. 259456.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo n. 142/2015, baixam as seguintes determinações:

1. Encaminhar o Processo Administrativo Coren-MS n. 142/2015 ao Departamento de Fiscalização da Subseção de Dourados-MS, para que seja realizada a averiguação prévia no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com a Resolução Cofen n. 433/2012.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da responsável pelo departamento citado no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.
3. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de novembro de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal Dra. Judith Willemann Flôr

Presidente Interventor Secretária Interventora

Coren-RO n. 24089 Coren-MS n. 41476